

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VII
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA III**

Quanto ao documento 181.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Espírito-Santense.

Ementa:

Encaminhamento à Comissão Permanente quanto aos Limites Geográficos para apreciação.

Considerando:

1. Que na RE-SC/IPB - 2010 foi constituída e nomeada uma Comissão Permanente de Estudo sobre jurisdição geográfica dos Concílios;
2. Que a comissão apresentará, se o Senhor Deus quiser, o seu relatório na RO-SC/IPB 2014.

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Receber o Documento e enviar para apreciação da colenda Comissão Permanente.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Presb. Josimar Santos Rosa

Membros: Rev. Jaed Vasconcelos Gomes, Presb. Paulo Mastro Pietro, Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias.



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No **CLXXIII**

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 30/03/2012

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.


No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Central Espiritossantense, oriundo do Presbitério Central Espírito Santo

Encaminhamento à Comissão Permanente quanto aos Limites Geográficos para apreciação.

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROCOLO Nº 181

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

Cariacica-ES, 14 de fevereiro de 2012
SE-SCE 006.2012

Para
CE.SC.IPB

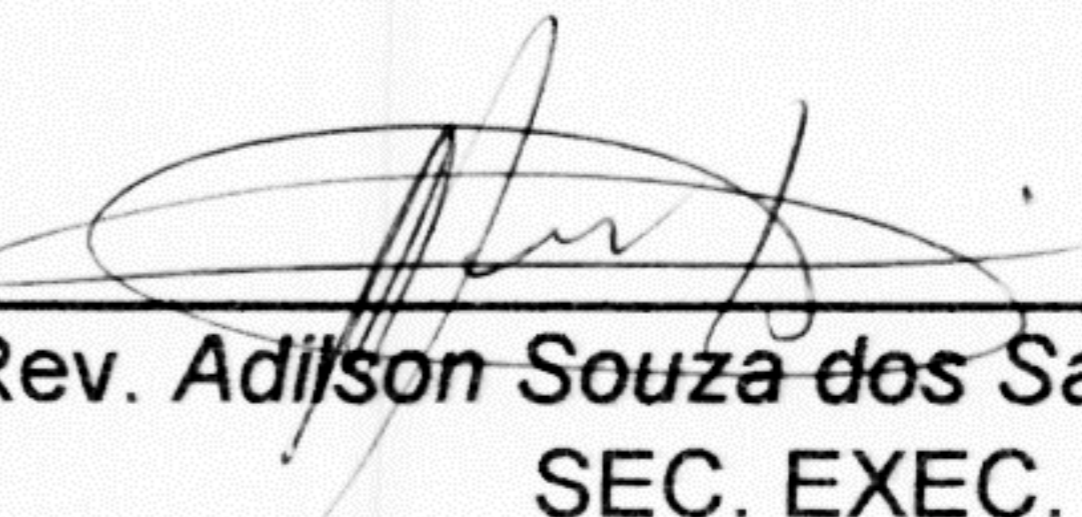
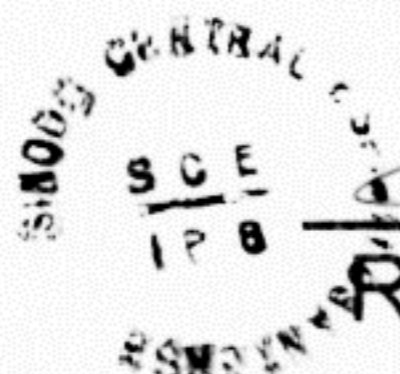
Assunto: **limitações geográficas**

Prezados irmãos,

Conforme decisão da RE.SCE em 11 de fevereiro de 2012, que deliberou sobre documento oriundo do PCES – Presbitério Central do Espírito Santo, referente as limitações geográficas dos Presbitérios jurisdicionados pelo SCE, anexo remetemos o referido documento para apreciação da Comissão Permanente nomeada para estudar limitações geográficas.

Sem mais para o momento, desejamos as mais ricas bênçãos de Deus sobre as vidas dos distintos irmãos que compõem essa CE.

No serviço do reino,



Rev. Adilson Souza dos Santos
SEC. EXEC. SCE



PRESBITÉRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO - PCES
SECRETARIA EXECUTIVA
Rev. Tércio Rocha Pinto
E-mail: pces@ipb.org.br
(27) 3325-5384 – 8816-2108
Rua Emílio Ferreira da Silva, 330 – Andorinhas
Vitória - ES – 29045-140

DTC 04 e
11/2/12
P/CE/SC
SCT
IPB

Vitória, ES, 11 de novembro de 2011.

À CE/SCE

A/C Rev. Adilson Souza dos Santos
Secretário Executivo SCE

Prezados Irmãos:

A CE/PCES esteve reunida em 18 de outubro passado e resolve solicitar à CE/SCE as limitações geográficas dos Presbitérios jurisdicionados pelo SCE.

No aguardo de uma resposta,

Cordialmente em Cristo,



T.R.P.
Rev. Tércio Rocha Pinto
Secretário Executivo
PCES